



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

Rua Pedro Mendes Borges, SN – Centro

CEP - 64.548-000 – Wall Ferraz - Piauí

CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FIRMAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE WALL FERRAZ E A EMPRESA EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIAS LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE WALL FERRAZ – PI**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 01.612.612/0001-06, situada na Rua Pedro Mendes Borges, SN, centro, município de Wall Ferraz – PI, CEP 64.548-000, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. José Ferreira de Castro.

CONTRATADA:

EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 36.110.766/0001-76, com sede na Rua Buriti dos Lopes, nº 2040, sala 01, Monte Castelo, CEP 64.017-420, Teresina-PI, neste ato representada pelo sr. **LUZINALDO DOS SANTOS SOARES**, doravante representante legal da CONTRATADA.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022**, regulados pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93, Lei 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente termo contratual tem por objeto a *prestação de serviços de divulgação através do Diário Oficial das Prefeituras Piauienses dos atos oficiais de publicação obrigatória da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE WALL FERRAZ-PI, devendo ser disponibilizada ao legislativo municipal, exemplares impressos, além de proporcionar amplo acesso ao formato Digital do Diário, com*

Rua Pedro Mendes Borges, SN – Bairro Centro – CEP 64.548-000 email
camarawallferraz@gmail.com – CNPJ 02.356.473/0001-51



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

Rua Pedro Mendes Borges, SN – Centro

CEP - 64.548-000 – Wall Ferraz - Piauí

disponibilização de Login e Senha especialmente cadastrada para esse fim, destinado à demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE WALL FERRAZ-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O **Procedimento Administrativo nº 001/2022** está estritamente fundamentado na **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022**, com embasamento jurídico previsto no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 a atualizada pelo Decreto 9.312/98 e Art. 74 inciso III da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VINCULAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 001/2022, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo supracitado, tornando-se partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir ordem de serviços em face do objeto do contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com estabelecido neste contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado à Prefeitura Municipal;

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – Entregar o objeto do contrato em estrita consonância com seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com sua proposta;
- II – Executar o objeto do contrato em no máximo 10 (dez) dias úteis à contar da ordem de serviços;
- III – Executar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022;
- IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização do serviço deste contrato;

Rua Pedro Mendes Borges, SN – Bairro Centro – CEP 64.548-000 email
camarawallferraz@gmail.com – CNPJ 02.356.473/0001-51



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

Rua Pedro Mendes Borges, SN – Centro

CEP - 64.548-000 – Wall Ferraz - Piauí

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto;

VI – fornecer à CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto desta licitação serão realizados na sede da empresa, por meio de prestação de serviços em modo online.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de **12 meses**, podendo ainda, ser prorrogado ou aditado, por interesse público e de acordo com a conveniência desta Prefeitura Municipal, nos termos da Lei nº8.666/93 e Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí apresentado às seguintes fontes:
Recursos Próprios.

CLÁUSULA NONA DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 7.200,00 (sete e três mil e duzentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais que serão de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATANTE, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro apresentado pela CONTRATADA, na sua proposta de preços, ofertada à CONTRATANTE à época do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de

Rua Pedro Mendes Borges, SN – Bairro Centro – CEP 64.548-000 email
camarawallferraz@gmail.com – CNPJ 02.356.473/0001-51



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

Rua Pedro Mendes Borges, SN – Centro

CEP - 64.548-000 – Wall Ferraz - Piauí

serviços e das notas e das Notas Fiscais pertinentes, que será analisado pelo setor financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados à CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda nacional, a ser creditada em conta nominal de titularidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, estando devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – o referido servidor anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Rua Pedro Mendes Borges, SN – Bairro Centro – CEP 64.548-000 email
camarawallferraz@gmail.com – CNPJ 02.356.473/0001-51



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

CNPJ: 02.356.473/0001-51

Rua Pedro Mendes Borges, SN – Centro

CEP - 64.548-000 – Wall Ferraz - Piauí

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial das Prefeituras, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Wall Ferraz, estado do Piauí, da Justiça comum, para dirimir as questões derivadas deste contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo

Wall Ferraz Piauí (PI), 03 de Janeiro de 2022.

José Ferreira de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Wall Ferraz - PI
CONTRATANTE

LUZINALDO DOS SANTOS SOARES
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF: 945.891.953-91
RG: 1.840.134
2.
CPF: 027.783.563-44
RG: 2.589.932-551/PI